



Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Informe Técnico 2025.003

Alteração na URL do QRCode da consulta
da NFC-e para o estado de Goiás

Versão 1.00 - Junho 2025

Sumário

| | |
|---|---|
| 1 Introdução..... | 2 |
| 2 Alteração da URL..... | 2 |
| 2.1 - Regra de validação relacionada com o endereço da consulta QRCode..... | 3 |
| 2.2 - Fluxograma da alteração..... | 3 |

Controle de Versões

| Versão | Publicação | Descrição |
|--------|------------|---|
| 1.00 | 06/2025 | Criação deste Informe Técnico para divulgação do novo endereço de consulta da NFC-e para geração do QRCode que é impresso no DANFE NFC-e. |

1 Introdução

A alteração da URL de consulta do QR Code para HTTPS é crucial para a segurança e integridade das informações.

O HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure) garante a criptografia dos dados, protegendo a comunicação entre o usuário e o servidor contra interceptações maliciosas (ataques Man-in-the-Middle). Além disso, autentica a identidade do site, prevenindo redirecionamentos para páginas falsas (phishing), e aumenta a confiança do usuário, visto que navegadores e dispositivos móveis já alertam sobre conexões HTTP inseguras.

No contexto específico dos QR Codes, a adoção do HTTPS tem um impacto direto na segurança e usabilidade. Links sem criptografia podem ser alterados ou bloqueados, expondo o usuário a riscos como fraudes e vazamento de dados. Por outro lado, URLs com HTTPS asseguram que o destino seja legítimo e íntegro, evitando que terceiros manipulem o conteúdo acessado. Adicionalmente, muitas funcionalidades e recursos modernos exigem conexões seguras para seu correto funcionamento.

Em resumo, a implementação do HTTPS é uma medida fundamental para garantir a proteção e confiabilidade dos links compartilhados via QR Code. Além de atender a requisitos técnicos e de SEO (Search Engine Optimization), essa prática reforça a segurança do usuário e a credibilidade do serviço que disponibiliza a consulta.

2 Alteração da URL

| UF | URL | Vigência |
|-------------------|---|---------------------------|
| GO Produção | http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe | Até 30/08/2025 |
| | https://nfeweb.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe | A partir de 16/06/2025 |
| GO Homologação | http://homolog.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe | Até 30/06/2025 |
| | https://nfewebhomolog.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe | A partir de 16/06/2025 |

2.1 - Regra de validação relacionada com o endereço da consulta QRCode

A partir da data de vigência da nova URL, somente será aceita a nova URL, ocasionando rejeição em documentos que contenham endereço diferente do informado na tabela do item anterior.

Os documentos com a URL incorreta serão rejeitados com a aplicação da regra de validação - RV ZX02-20, que ocasiona a “Rejeição 395”, conforme ilustrado abaixo.

Não há alteração na RV, apenas mudou a URL de Goiás utilizada para fazer a validação.

| Campo-Seq | Modelo | Regra de Validação | Aplic. | Msg | Efeito | Descrição Erro |
|-----------|--------|---|--------|-----|--------|--|
| ZX02-20 | 65 | Endereço do site da UF para a Consulta via QR-Code difere do previsto. Nota: O uso diferenciado de maiúsculas ou minúsculas não deve ser considerado na validação. Observação 1: Regra de Validação opcional até 01/11/2016, a critério da UF. Observação 2: Para consultar as URLs por UF utilizadas no QR Code, acesse: http://nfce.encaf.org/desenvolvedor/qrcode/ (NT 2015.002) | Obrig. | 395 | Rej. | Rejeição: Endereço do site da UF da Consulta via QR-Code diverge do previsto |

2.2 - Fluxograma da alteração

Fluxo temporal da alteração da URL da consulta QRCode da NFC-e em Goiás

